PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.o

DECRETO Nº 22, de 29 de Outubro de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das suas atribuições, D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 DE DEZEMBRO do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

Artº. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ aos 29 de Outubro de 1.948.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-